

01 06 16 9709



1º Termo Aditivo Convênio nº 096/2015
SEDS/COMANDER - APUCARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **096/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O **COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO – COMANDER DE APUCARANA** OBJETIVANDO A EXEUÇÃO DO PROJETO “DE ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”– APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 133/2014 E 067/2015 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.601.822-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER de Apucarana**, com sede na Rua Paranaguá, nº 646, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.800-230, Apucarana/PR, CNPJ/MF nº 03.845.338/0001-32, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Rodolpho Fernando Britici Valério**, portador da CI nº 7.337.973-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.541.169-76, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **096/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 17.265,20 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), perfazendo a partir deste aditamento o total de R\$ 35.315,20 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 13/04/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.



PARANÁ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
1º Termo Aditivo Convênio nº 096/2015
SEDS/COMANDER - APUCARANA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de Maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Rodolpho Fernando Britici Valério
Presidente do Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER de Apucarana

TESTEMUNHAS:

1:

2:

Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:

Thais Indácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG: